

VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE DOCENTE, ALTAMENTE QUALIFICADA OU CULTURAL E ATIVIDADE ALTAMENTE QUALIFICADA EXERCIDA POR TRABALHADOR SUBORDINADO

Nome(s) e Sobrenome(s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Fotografias iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica do Passaporte.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (Polícia Federal) devidamente apostilado. Caso tenha, no último ano, residido noutro país que não o Brasil, deverá, também, apresentar certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade competente desse país, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da existência de meios de subsistência Para efeitos de prova dos meios de subsistência, devem ser tidos em consideração: <ul style="list-style-type: none"> • Os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho; ou, contrato ou proposta escrita de contrato de prestação de serviços. • A apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		

<p><u>Atividade docente, altamente qualificada ou cultural:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços; ou, 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Carta convite emitida por instituição de ensino ou de formação profissional; ou, • Termo de responsabilidade de empresa certificada nos termos definidos por Portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da economia; ou, • Carta convite emitida por empresa ou entidade que realize em território nacional uma atividade cultural reconhecida pelo membro do governo responsável pela área da cultura como de interesse para o país, ou como tal definida na lei; ou, • Carta convite emitida por centro de investigação. 		
<p><u>Atividade altamente qualificada exercida por trabalhador subordinado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Seja titular de contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho válidos com, pelo menos, seis meses de duração, a que corresponda: <ul style="list-style-type: none"> a) uma remuneração anual de, pelo menos, 1,5 vezes o salário anual bruto médio nacional ou três vezes o valor indexante de apoios sociais (IAS); ou b) uma remuneração anual de, pelo menos, 1,2 vezes o salário bruto médio nacional, ou duas vezes o valor do IAS, no caso de emprego em profissões pertencentes aos grandes grupos 1 e 2 da Classificação Internacional Tipo (CITP), indicadas por Resolução do Conselho de Ministros, mediante parecer prévio da Comissão Permanente da Concertação Social, como profissões particularmente necessitadas de trabalhadores nacionais de Estados terceiros; e • No caso de profissão regulamentada, seja titular de qualificações profissionais elevadas, necessárias para o acesso e exercício da profissão em Portugal; ou • No caso de profissão não regulamentada, seja titular de qualificações profissionais elevadas adequadas à atividade ou setor especificado no contrato de trabalho ou de promessa de contrato de trabalho. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE DOCENTE, ALTAMENTE QUALIFICADA OU CULTURAL E ATIVIDADE ALTAMENTE QUALIFICADA EXERCIDA POR TRABALHADOR SUBORDINADO – ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP</p>		

Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:

- Seguro;
- Passagem de retorno ao Brasil; e,
- Meios de subsistência **mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:**
 - a) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento; **ou,**
 - b) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao



requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.		
--	--	--

Nota:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- A apresentação de comprovante do local de residência no Brasil é necessário para garantir que o seu pedido de visto é analisado pelo posto consular competente.
- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>
- Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.